

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducaoiraquara@gmail.com

PORTARIA SEMECI Nº 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a implantação, organização e funcionamento do Programa de Educação Integral em unidades escolares da Rede Pública Municipal

A Secretária de Educação do Município de Iraquara, no uso das atribuições legais, considerando os artigos 205, 206 e 227 da Constituição Federal, o artigo 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com base nas diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.179/01, artigo nº 21

Resolve:

Art. 1º - Fica implantado o Programa de Educação Integral (ProEI), a partir do ano letivo de 2019 em Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, com o objetivo de promover um processo de desenvolvimento humano e social dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar baseada na diversificação do universo de experiências educativas, articulada com as diversas áreas do conhecimento e as mais variadas formas de aprendizagens, tendo como princípios:

I. O direito de aprender como inerente ao direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária;

II. O reconhecimento das múltiplas dimensões do ser humano e as especificidades educativas para o desenvolvimento de adolescentes e jovens;

III. A ampliação da jornada escolar para um período, mínimo, de 07 horas diárias, traduzida na ampliação dos espaços, tempos e oportunidades educativas com o intuito de promover um desenvolvimento humano global, no contexto da Educação Integral;

IV. O acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;

V. A articulação entre escola e comunidade, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um Projeto Político Pedagógico que estimule o respeito aos direitos humanos, ao exercício da cidadania e à promoção da igualdade racial e justiça social.

VI. O estabelecimento de articulações e parcerias com instituições e organizações sociais.

VII. Promover uma rede de articulações das ações e atividades dos Programas do Governo Municipal com parceria Estadual e Federal indutores da Educação Integral, bem como dos Projetos Estruturantes da Secretaria da Educação.

Art. 2º - A carga horária diária das Unidades Escolares participantes Programa de Educação Integral- ProEI é de 7 horas de efetivo trabalho escolar, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentos) horas/aula, conforme Matriz Curricular, anexo único desta portaria.

Art. 3º - Serão asseguradas às Unidades Escolares participantes do ProEI as condições pedagógicas, estruturais, administrativas e financeiras, inclusive para alimentação complementar, necessárias para o desenvolvimento das atividades, na forma estabelecida pela Secretaria da Educação.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

Parágrafo Único - Os insumos para manutenção, aquisição de recursos pedagógicos e para alimentação serão oriundos dos recursos financeiros, advindos de projetos e/ou programas dos governos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - A estrutura pedagógica das Unidades Escolares do ProEI contará, além do quadro de professores já existente, de um professor articulador, que será o responsável por coordenar as ações pedagógicas do Programa na escola.

§ 1º O professor articulador, com carga horária de 20 horas, terá funções e atribuições estabelecidas em Instrução Normativa, expedida pelo Secretário da Educação.

§2º São requisitos para atuação como Professor Articulador:

- I -Ser professor licenciado em pedagogia ou nas áreas de Linguagens, Ciências Humanas do quadro efetivo;
- II -Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária de 20( vinte) horas semanais exclusiva para formação dos professores da parte diversificada ;
- III -Estar preferencialmente lotado na Unidade Escolar que possui o ProEI;
- IV -Possuir experiência na construção e execução de projetos pedagógicos;
- V -Contar com pelo menos 15 (quinze) anos de docência no Magistério público municipal.

§ 3º As Unidades Escolares contarão ainda com um coordenador pedagógico de 40h para formação e acompanhamento da parte da Base Nacional Comum Curricular e articulação com a parte diversificada.

§ 4º - A presença do monitor do Programa Novo Mais Educação (PME) para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas escolas, não inviabiliza a programação do professor efetivo da Rede, para atuar como professor regente nos componentes curriculares da Parte Diversificada do ProEI.

Art. 5º - As atividades a serem desenvolvidas pelas escolas do ProEI serão organizadas a partir da matriz curricular específica do ProEI, de acordo com a etapa de ensino.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação em articulação com o e Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro início do ano letivo sendo revogada as disposições em contrário.

Iraquara, 26 de julho de 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA**  
**SIMONE NEVES PINTO**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEC: 006/2017**

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
 CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

**Matriz Curricular - 2019**  
**Educação Infantil – Tempo Integral**

Área de Conhecimento		Campos de Experiências	Creche Maternal	Pré Escola I	Pré Escola II
Base Comum	Formação Pessoal e Social Conhecimento de Mundo	O EU, O OUTRO E O NOS			
		CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
		TRACOS, SONS, CORES E FORMAS			
		ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
		ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
<b>Carga Horária Parcial</b>			<b>(800)</b>	<b>(800)</b>	<b>(800)</b>
Parte Diversificada	Atividade Diversificada	Desenvolvimento Psicomotor		-	-
		Iniciação à Informática	-		
		Espaços de Leitura			
		Atividades Lúdicas (jogos, recreação e brincadeiras)			
		Linguagens Artísticas e Cultura Popular			
		Meio Ambiente e Sustentabilidade	-		
<b>Carga Horária Atividade Diversificada</b>			<b>15 (600)</b>	<b>15 (600)</b>	<b>15 (600)</b>
<b>Alimentação e Repouso</b>			<b>10 (400)</b>	<b>10 (400)</b>	<b>10 (400)</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>(45) 1800</b>	<b>(45) 1800</b>	<b>(45) 1800</b>

INDICADO RES	
Dias Letivos: 200	Carga Horária Anual: 1800
Semanas Letivas Anuais: 40	Duração do Turno Integral: 09 h
Dias semanais: 05	Duração do intervalo dirigido: 30 min

**Observações:**

- 1 – O maternal compreende os grupos de crianças matriculadas na modalidade Creche de zero a três anos em todas as suas etapas: berçário, Maternal I, Maternal II, maternal III
- 2 – A carga horária de tempo integral compreende as atividades de Creche e Escolas de Tempo Integral
- 3 – A área de conhecimento Formação Pessoal e Social compreende identidade e autonomia, respeito à diversidade, jogos e brincadeiras, cuidados pessoais e socialização devendo ser trabalhados de forma interdisciplinar.
- 4 – O currículo é composto por dois âmbitos de experiências na base comum: Formação Pessoal e Social com Conhecimento de Mundo, além das atividades diversificadas devendo ser organizadas conforme peculiaridades locais, visando à formação integral e global da criança.
- 5 – Na Educação Infantil o intervalo dirigido ou livre deverá ser incluído na carga horária anual.

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
 CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

6- A matriz curricular deverá embasar nas normas estabelecidas na Portaria nº 04 de 26/07/2014.

Iraquara – Ba, 26, de Julho de 2019.

Homologação

6

## Matriz Curricular – 2019

### Ensino Fundamental Anos Iniciais – Tempo Integral

	Área de Conhecimento	Disciplinas	ANO					TOTAL GERAL
			Ciclo da Alfabetização		Ciclo Complementar			
			1º	2º	3º	4º	5º	
Base Comum	<i>Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática, Artes, Educação Física.</i>	Língua Portuguesa	07 (280)	07 (280)	06 (240)	06 (240)	06 (240)	33 (1320)
		Matemática	04 (160)	04 (160)	04 (160)	05 (200)	05 (200)	22 (880)
		Ciências	02 (80)	02 (80)	02 (80)	02 (80)	02 (80)	10 (400)
		Geografia	01 (40)	01 (40)	01 (40)	02 (80)	02 (80)	07 (280)
		História	01 (40)	01 (40)	02 (80)	02 (80)	02 (80)	10 (320)
		*Artes	02 (80)	02 (80)	02 (80)	01 (40)	01 (40)	08 (320)
		*Educação Física	02 (80)	02 (80)	02 (80)	02 (80)	02 (80)	10 (400)
		Educação Religiosa	01 (40)	01 (40)	01 (40)	01 (40)	01 (40)	05 (200)
		<b>Carga Horária Anual – Base Comum</b>	<b>20 (800)</b>	<b>20 (800)</b>	<b>20 (800)</b>	<b>20 (800)</b>	<b>20 (800)</b>	<b>100 (4000)</b>
P	Atividades de Linguagem e Matemática	Apoio Pedagógico Língua Portuguesa	02	02	02	02	02	A carga
		Apoio Pedagógico Matemática	02	02	02	02	02	
		Hora da Leitura	02	02	02	02	02	
		Informática	01	01	01	01	01	

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
 CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
 TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

	Educacional						
	Iniciação a Pesquisa	-	-	-	02	02	
	Inglês	01	01	01	01	01	
<b>Atividades Culturais, Esportivas e Motoras</b>	Dança (Expressão Corporal)	01	01	01	01	01	
	Música (Canto/Instrumentalização)	02	02	02	02	02	
	Artes Cênicas (Teatro)	02	02	02	02	02	
	Esporte	01	01	01	01	01	
	Oficina de Brinquedos	01	01	01	-	-	
	Artesanato Popular	-	-	-	01	01	
	Manifestações Culturais	02	02	02	02	02	
<b>Formação Pessoal e Social</b>	Ética e Cidadania	02	02	02	02	02	
	Cooperativismo e Agricultura Familiar	02	02	02	02	02	
	Higiene e Formação de Hábitos	01	01	-	-	-	
	Orientação Doméstica	-	-	01	01	01	
<b>CARGA HORÁRIA PARTE DIVERSIFICADA</b>		<b>15</b> (600)	<b>15</b> (600)	<b>15</b> (600)	<b>15</b> (600)	<b>15</b> (600)	<b>75</b> (3000)
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL – TEMPO INTEGRAL</b>		<b>35</b> (1400)	<b>35</b> (1400)	<b>35</b> (1400)	<b>35</b> (1400)	<b>35</b> (1400)	<b>175</b> (7000)
<b>Alimentação e Descanso</b>		<b>10</b> (400)	<b>10</b> (400)	<b>10</b> (400)	<b>10</b> (400)	<b>10</b> (400)	

INDICADOR ES	
Dias Letivos: 200	Carga Horária Anual: 1400
Semanas Letivas Anuais: 40	Duração do Turno Integral: 09 h incluindo mais 02 h para alimentação e Descanso)
Dias semanais: 05	Duração do intervalo dirigido: 30 min

**Observações:**

- 1- Educação Religiosa (I) integrada e facultativa aos alunos;
- 2- O Currículo composto pela base comum, integrando e articulando os aspectos da vida cidadã com as áreas do conhecimento, visando à formação integral dos alunos;
- 3- As áreas que integram o currículo do 1º ano devem ser trabalhadas de forma articulada, sendo essencial o respeito às culturas, à ludicidade, à espontaneidade, a autonomia e à organização das crianças, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento humano;
- 4- Nos componentes curriculares indicados com asteriscos a promoção dar-se-á somente pela apuração da frequência;
- 5- As oficinas curriculares contemplam a parte diversificada do ensino das Escolas de Tempo Integral contemplando

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

três eixos: Atividades de Linguagem e Matemática; Atividades Culturais, Esportivas e Motoras e Formação Pessoal e Social;

- 6- Serão 15 (quinze) horas semanais de oficinas curriculares para cada ano de ensino;
- 7- As oficinas curriculares serão ministradas conforme quantidade de períodos semanais indicados na matriz com duração de 90 (noventa) minutos cada;
- 8- As oficinas curriculares de Apoio Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática serão de caráter obrigatório em todos os anos, com duração de 06 (seis) horas semanais;
- 9- As demais oficinas curriculares serão de livre escolha da Unidade Escolar de forma a contemplar os três eixos curriculares, atendendo as necessidades e interesses dos alunos e da comunidade local;
- 10- A matriz curricular deverá embasar nas normas estabelecidas na Portaria nº 04 de 26/07/2019.

**Iraquara – Ba, 26 de julho de 2019**

Homologação

# Prefeitura Municipal de Iraquara



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
RUA DAS PALMEIRAS - 45 - CENTRO  
CEP- 46980-000 – CNPJ-30.395.460/0001-27  
TEL-75-3364-2161 e-mail:seceducacaoiraquara@gmail.com

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

[www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FB131B9AA6774B550B1A8220CB96C583